ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA

PROJETO DE LEI No 007 */ de* Fevereira *de 1995.*

" COMPLEMENTA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA "

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Municipio, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a complementar a estrutura organizacional administrativa desta entidade, cujos cargos, número de vagas, valores salariais e habilitação técnica profissional são as constantes do anexo que faz parte integrante desta lei.

Art. 2o _ Os cargos criados por esta lei serão providos mediante concurso público, adotando o regime estatutário,com direitos, vantagens e obrigações contantes da Lei Municipal no 980 de 15.01.1993 (Regime Juridico Unico), os quais passaram a integrar o Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Municipio.

Art.3o - Os recursos para garantir a execução desta lei, serão oriundos de dotações especificas contantes do orçamento vigente.

Art. 4o - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1o de fevereiro de 1995.

Municipio de Major Vieira, 14 de fevereiro de 1995.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1.ª votação.
Em 21 / 02 / 95
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA PARA DAR PARECER
Em 15 de FEVEREIRO de 1995
PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª votação
Encaminhe-se o projeto a sanção do Prefeito Municipal.
Em 01 / 03 / 95
PRESIDENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA

ANEXO- I - DO PROJETO DE LEI Nº 007 / Fevereiro 1995.

GRUPO: PROVIMENTO EFETIVO - HABILITAÇAO PROFISSIONAL

CARGOS	NIVEL	HABIL. PROFISSIONAL
- Operador de Maquinas -	V	- Portador de C.N.H. e ou experiência comprovada
- Atendente de Enfermagem -	I	- Portador de curso de 1º gráu com experiência comprovada na área.
- Auxiliar de Enfermagem -	III	- Portador de curso de 2º gráu com habilitação especifica na área.
- Enfermeira -	VIII	- Portador de Curso Superior com habilitação especifica na área com registro no órgão competente.
- Engenheiro Agrônomo -	VIII	- Portador de Curso Superior com habilitação especifica com inscrição no órgão competente.
- Dentista -	VIII	- Portador de Curso Superior com habilitação especifica com inscrição no órgão competente.

GRUPO: PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	Nº VAGAS CRIADAS	VENCIMENTOS R$.
- **Operador de Maquinas**		- **245,40**
- Retroescavadeira	01	"
- Motoniveladora	01	"
- Trator Esteira	01	"
- Carregadeira	01	"
- Atendente de Enfermagem	01	- 160,02
- Auxiliar de Enfermagem	01	- 227,72
- Enfermeira	01	- 541,47
- Engenheiro Agrônomo	01	- 541,47
- Dentista	01	- 541,47